

**AMAZÔNIA CELULAR S.A.**  
CNPJ/MF Nº 02.340.278/0001-33  
NIRE Nº 1530001829-3

**Companhia Aberta**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da **AMAZÔNIA CELULAR S.A.** ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 5 de maio de 2008, às 11:00 horas, na sede da companhia na Travessa Rui Barbosa, 931, Reduto, Belém, Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

(i) Eleição de membros efetivos e respectivos suplentes, pelo acionista controlador, para integrar o Conselho Fiscal da Companhia, em complementação de mandato, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2009.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Acionista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, até o dia 28 de abril de 2008.

2. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembléia deverá apresentar extrato emitido com data a partir do dia 29 de abril de 2008, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2008.

**Jose Mauro M. Carneiro da Cunha**

Presidente do Conselho de Administração

AGRIMEC – Agricultura Mecanizada S/A - CNPJ/MF 22.974.380/0001-06 - Assembléia Geral Ordinária – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/04/2008, às 08:00 horas, em sua sede social, localizada na Rodovia BR-316, Km-01, Rua Santa Maria, s/nº, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação dos Relatórios da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) Tomar, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007, bem como deliberar o que for necessário a respeito; c) Deliberar sobre os investimentos propostos pela Diretoria para o ano de 2008, inclusive no que diz sobre a implantação do projeto de responsabilidade da sociedade e; d) O que ocorrer. Ananindeua, Pará, 16 de abril de 2008. Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Diretor Presidente - CPF 000.342.582-72.

Agropecuária Pracuuba S/A - CNPJ/MF 04.730.412/0001-38 - Assembléia Geral Ordinária – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/04/2008, às 16:00 horas, em sua sede social, localizada na Rodovia BR-316, Rua Santa Maria, nº 100-B, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação dos relatórios da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2007; b) Tomar, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007, bem como deliberar o que for necessário a respeito; e c) O que ocorrer. Ananindeua, Pará, 16 de abril de 2008. Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Diretor Presidente. CPF 000.342.582-72



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEN**

**CNPJ nº 04977583/0001-66**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEN, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2008, às 09h na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) apreciar e votar o Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2007; b) eleição de membros do Conselho Fiscal para o período de 2008/2009. Belém, 16 de abril de 2008. Rosa Maria Chaves da Cunha, Presidente do Conselho de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2008-PMC/SEMED**

Origem: Tomada de Preço nº 001/2008-PMC/SEMED  
Contratante: Prefeitura Municipal de Curuá  
Contratada: Carvalho J. Comércio de Serviços Ltda.  
Objeto: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 02(duas) Escolas de Ensino Fundamental com 01 sala de aula e anexos, Construção do muro de proteção da Escola Manoel Garcia e Ampliação de (03) salas de aula em madeira de lei no Município de Curuá.  
Valor Total: R\$ 488.998,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Prazo: 120 dias corridos a partir da data definida na Ordem de Serviço.  
Ordenador de Despesas: José Antonio Fausto da Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2008-PMC/SEMIF**

Origem: Tomada de Preço nº 002/2008-PMC/SEMIF  
Contratante: Prefeitura Municipal de Curuá  
Contratada: Carvalho J. Comércio de Serviços Ltda.  
Objeto: Execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 01(um) Centro de Referência de Assistência Social no Município de Curuá.  
Valor Total: R\$ 455.917,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).  
Prazo: 150 dias corridos a partir da data definida na Ordem de Serviço.  
Ordenador de Despesas: José Antonio Fausto da Silva.

**ASO METAL S/A**  
**ASO METAL S/A. CNPJ 04.944.815/0001-80.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Convocamos os Acionistas a se reunirem na sede social à Rod. BR 316 KM-2 Ananindeua-PA, no dia 29/04/08 às 16:00hs para discutirem. ORDINÁRIA:a)tomar as contas dos Administradorese votardemonstrações.b)ElegerAdministradores. c) O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a)Transferência da Matriz para o Rio de Janeiro. b) O que ocorrer. Ananindeua-PA 17 de Abril de 2008. A DIRETORIA.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 9ª REGIÃO - PARÁ**  
**Edital de Concurso**

O Presidente do Conselho Regional de Economia 9ª Região - Pará, torna público a realização do Prêmio de Monografia "Prof. Armando Corrêa Pinto" - 2008. Inscrições de 01/05/2008 a 30/05/2008.

1º - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento.

2º - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar R\$1.500,00; 2º Lugar R\$1.000,00;3º Lugar R\$500,00

3º - Demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso disponível em [www.coreconpara.org.br](http://www.coreconpara.org.br), na sede do CORECON-PA e nas Instituições de Ensino Superior - IES.

Belém, 14 de abril de 2008

Economista **SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**  
Presidente do CORECON-PA

**ICOMAP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS**  
**PARAENSE LTDA**

CNPJ 04 760 435 0001 95, Inscr. Est. 15 094 107 2 Núcleo Icuí Guajara, lote 66 – Coqueiro – Ananindeua – Pa Vem a publico informar que em 17/12/2007, foram subtraídos de suas dependências, cinco computadores contendo toda a contabilidade da empresa, inclusive livros eletrônicos e outros, conf BO 0004/2007-013558-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**AVISO LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2008.010.PMA.SESAN.**

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura/ SESAN-Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (CIMENTO ASFÁLTICO CAP. 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA CR-250 E ASFALTO DILUÍDO CM-30, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.**

**Data, Hora e Local da Abertura: 30/04/2008, às 09h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro nº 67, Centro, município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete, virgem e formatado, CD-Rom ou Pen Drive, fornecido pelo interessado que se identificar.

Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 16 de abril de 2008.

**A Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Decreto nº. 1210 /2008 de 03 abril de 2008**

Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** dos bairros: Triunfo (Ruas Manoel de Barros Ferreira Neves e Tancredo Martins Jorge), Solar das Águas (rua Dois), Sol poente (Rua dois) Vitória (Av. JK), bem como nas áreas rurais do Município de São Félix do Xingu – Pará, nas seguintes localidades, Vilas: Sudoeste, Clariane, Santa Rosa, Tabão, Novo Horizonte, Xateturu, Central dos Crentes do cabloco, Canopus, Primavera, Cabeça, Tancredo Neves, dos maranhenses,do Fogoio, plno Dourado, Carvão, Mineralsul, Ranchão, Nova Vida, Barra Mansa, Noé, do T, Arapari, regiões da pedra preta e do Araraquara, Assentamentos: são Sebastião, São José, campo Verde e Distrito da Taboca, Nereu, Lindoostee Ladeira Vermelha e da outras providencias.

O Prefeito de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais em consonância e com a lei orgânica do município, art. 90. Inciso XXVIII, e de acordo com Art. 17 do decreto nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, com redação dada pela resolução nº. 3 do conselho nacional de defesa civil:

**CONSIDERANDO:** As enchentes dos rios Xingu e fresco e seus afluentes que circundam a sede do município de São Felix do Xingu alcançando a cota de 7.0 m, no dia 03 de abril de 2.008, acima do nível normal, provocando a inundação dos bairros situados na região mais baixa da cidade, conforme croqui anexo a este Decreto. O auto índice de chuvas nesta época do ano nas vilas, Assentamentos e Distrito localizados na Zona rural do município. Os inúmeros prejuízos materiais, tais como, destruição de estradas, pontes de madeiras e pontilhões dificultando e isolando o acesso de habitantes das comunidades rurais para sede do município, em razão da formação de grandes atoleiros e enchentes de igarapés. O comprometimento de atendimento de serviços essenciais a população, nas áreas da saúde, educação e assistência Social, que as referidas cheias têm provocado situações de desastres, ocasionando danos de ordem material e prejuízos econômicos e sociais, conforme formulário de danos anexo a este Decreto; que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo conselho nacional de defesa civil (CONDEC), como desastres de grande porte. A existência de varias famílias desabrigadas e desalojadas em abrigos provisórios; a possibilidade de agravamento das condições de saúde dos desabrigados e desalijados e surgimento de doenças transmissíveis; que varias estradas vicinais que dão acesso à zona rural estão intrafegáveis, que as consequências deste desastre resultaram os danos humanos matérias e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do **Formulários de Avaliação de danos** anexo a este Decreto, que os níveis de intensidade de acordo com a resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, foram definidos como de nível II e III.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação de emergência, provocadas pelas chuvas e pelas enchentes dos rios Xingu e Fresco e seus afluentes, em razão da ultrapassagem da cota de segurança, diante do atual nível de 6,0m, inundando vários locais no municípios de São Felix do Xingu.

**Parágrafo único.** Essa situação de emergência é válida, apenas para as áreas do município comprovadamente efetuadas pelas enchentes conforme documentos comprobatórios anexos, através do croqui de áreas afetadas e do formulários de avaliação de danos e este Decreto.

**Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de respostas aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º.** Fica desde logo autorizada a convocação de voluntários para atuarem junto ao comitê, na execução do plano de emergência e na arrecadação de recursos e donativos com o objetivo de auxiliar a assistência dos desabrigados e desalojados.

**Art. 4º.** De acordo com artigo 24, inciso IV da lei nº. 8.666 de 21 julho de 1993, e considerado a urgência da situação vigente, fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bem necessários às atividades de combate a situação emergencial, como: alimentação, remédios etc. de prestação de serviços e de outras obras relacionadas com reabilitação dos locais atingidos, desde que possam ser concluídas em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interrompidos contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais vezes, no Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do prefeito municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará , em 03 de Abril de 2008.

**Denimar Rodrigues** - Prefeito Municipal